



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0634/2021

Em razão do dever do Estado, da família e de toda comunidade zelar e cuidar dos direitos da criança e do adolescente priorizando seu melhor interesse e bem-estar, torna-se necessário o aprimoramento e capacitação daqueles que, envolvidos no atendimento desses vulneráveis, prestam serviço de relevância e interesse público.

Entende-se que o curso de capacitação ampliará o conhecimento dos envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes acerca da estrutura do ordenamento jurídico, dos direitos e garantias constitucionais das crianças e adolescentes, estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar bem como sobre as formas de agir em situações do cotidiano para preservar e defender a dignidade das Crianças e Adolescentes, o que por conseguinte, proporcionará o aprimoramento e melhoramento das funções desempenhadas em benefício e proveito justamente daqueles mais vulneráveis e que necessitam ser protegidos.

Outrossim, imperioso frisar o que estabelece nossa Carta Magna, acerca da competência desta Casa Legislativa:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Portanto, sendo de interesse local que os futuros conselheiros tutelares bem como todos aqueles que estão direta ou indiretamente envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes recebam a capacitação necessária para o cargo que ocupam ou que futuramente ocuparão, pede-se o apoio dos Nobres Pares desta Casa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2021, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.